



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000 – CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

167
D

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01/2021
MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE**

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulico, lâmpadas e outros, para atender a Prefeitura, Secretarias Municipais, como também os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São Miguel do Aleixo

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/04/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08:30hs

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada na Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/SE. A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES Sala de Licitações, na Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/SE, das 08:00h as 12:00h, de segunda feira a sexta feira ou aleixolicitacao@gmail.com

O SENHOR JOSE GILTON DA COSTA MENESES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, TORNA PÚBLICO QUE SE ACHA ABERTA NESTE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICO, LÂMPADAS E OUTROS, PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMO TAMBÉM OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Este certame será regido pela Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 441/2010 de 01/02/2010, Decreto Municipal nº 641/2015 de 03/11/2015

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo-Termo de Referência.

A quantidade indicada no Anexo-Termo de Referência, representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000 – CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

168
D

1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário do item do lote.

e) Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido em Anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:



169
D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido em Anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

4 – PROPOSTA

4.1 – O Anexo Proposta deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 – Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 – Valor unitário do item, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.3.3 – Marca das mercadorias cotadas;

4.3.4 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.3.5 – Declaração impressa na proposta de que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas em Anexo;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

170
D

4.3.6 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 02 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Declaração de Recolhimento do ICMS e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

171
D

e.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, para regularizar a pendência.

e.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.3. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menor conforme, inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.6.1 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.6.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de São Miguel do Aleixo aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.6.3 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.6.4 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.6.5 – A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de menor preço unitário do item do lote, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor total por item por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame,



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000 – CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexiclicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

172
D

lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço unitário do item do lote e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

6.6.2 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 – Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço unitário do item do lote, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço unitário do item do lote, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.12.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.12.2 – A verificação será certificada pela Pregoeira, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.3 – Este Município de São Miguel do Aleixo não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.13 - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

6.13.1 – Se a oferta de menor preço unitário do item do lote não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.14 – Conhecida a proponente vencedora, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.14.1- Em seguida, a pregoeira deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 6.14, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3;

6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata da Sessão Pública, observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 6.8 a 6.11.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000 – CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

173
D

6.15 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

6.16 – A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Sala de Licitações, na Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo/SE, das 08:00h as 12:00h, de segunda feira a sexta feira.

7.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 – Dos atos da Pregoeira cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de São Miguel do Aleixo para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 – O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

Os recursos devem ser protocolados Sala de Licitações, na Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo/SE, das 08:00h as 12:00h, de segunda feira a sexta feira, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito do Município.

7.5 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

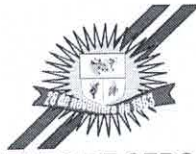
7.6 – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital conforme Anexo;

8.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), CNDT, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Estadual, Municipal, Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de São Miguel do Aleixo verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000 – CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

174
D

8.1.3 – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação;

8.1.4 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

8.2 – A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 – O Fornecimento dos materiais, terá um prazo máximo de 72(setenta e duas) horas, após emissão da ordem de fornecimento.

9.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

9.1.2 – Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1

9.2 – Constatadas irregularidades no objeto, este Município de São Miguel do Aleixo, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações em Anexo, determinando sua substituição;

9.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

9.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4 – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade das mercadorias entregues.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da contratada.

10.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de São Miguel do Aleixo.

10.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de São Miguel do Aleixo no prazo de 03(três) dias úteis;

10.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros em acordo as demandas.

12 – SANÇÕES

12.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e de mais penalidades legais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

175
Q

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 – Após a publicação da extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.3 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

São Miguel do Aleixo/SE, 23/03/2021.


Luciana Brito dos Santos Melo
Pregoeira.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

176
D

TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01/2021

1 –OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulico, lâmpadas e outros, para atender a Prefeitura, Secretarias Municipais, como também os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São Miguel do Aleixo

2 - CARACTERÍSTICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QTD
	EPI'S		
1	Botina com Elástico nas Laterais com Solado Bidensidade NR.39 com Biqueira de Aço – Crival – CP081-39	PAR	80
2	Botina Bota Trabalho couro Country Resistente Sola Roça	PAR	80
3	Luva Multiuso Látex Standard Azul com forro – Grande Volk 10.51.044 02 G	PAR	100
4	Luva Borracha Nitrílica Ansell Solvex 37-165 Cano longo 38 cm sem forro CA 12 598	PAR	50
5	Luva Extra de raspa com costura de algodão- Punho 20 cm CA 26381	PAR	50
6	Luva de raspa com 7 cm de punho CA 26749	PAR	20
7	Luva Tricotada de Algodão Pigmentad	PAR	120
8	Luva Tátil de Helança banhada em PU G CA 29014	PAR	30
9	ÓCULOS de Proteção transparente	UND	30
10	Protetor Auricular em Silicone Atenuação 16db CA 15485	UND	100
11	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ AMARELA/AZUL	UND	100
12	Cinto (Cinturão) de Segurança	UND	2
13	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de Polietileno, sem julgar (classe B)	UND	2
14	Enxada com Cabo	UND	40
15	Picareta com Cabo	UND	10
16	Alavanca Redonda 6KG 1"X1,5M	UND	10
17	Foice aberta com Cabo	UND	10

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

177
D

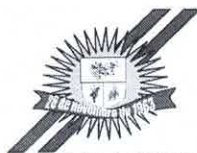
18	Pá Quadrada com Cabo	UND	30
19	Pá de Bico com Cabo	UND	30
20	Cavadeira Articulada C/cabo 1.20X0.38	UND	10
21	Tesoura de Poda de árvore 48,4X15,8X10,70	UND	5
22	Martelo de Unha 25mm	UND	2
23	Marreta Oitavada de 2,00KG com Cabo	UND	4
24	Marreta Oitavada de 5,00KG com Cabo	UND	2
25	Facão para Mato 16"	UND	2
26	Carrinho de mão de Aço Capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	UND	20
27	Escada de Alumínio de abrir com 7 degraus	UND	2
28	Alicate Universal de 8" Universal Isolado	UND	1
29	Vassoura de Aço	UND	6
30	Ancinho Rastelo 14 dentes reforçado com Cabo	UND	10
31	Vassoura Piaçava 410cm com Cabo	UND	100
32	Alicate Turqueza 11"	UND	2
33	Lâmina de Serra para Roçadeira 1/2X 12"	UND	3
34	Corda Nylon 3/16"	M3	150
	DEPÓSITO DE MATERIAL 1		
35	Areia Lavada	CARR	100
36	Areia Cavada	CARR	100
37	Areia Branca		100
38	Bloco Cerâmico, de vedação,6 furos horizontais, dim.9x14x16cm pequenos	UND	5000
39	Bloco Cerâmico, de vedação,6 furos horizontais, dim9x14x24cm médio	UND	5000
40	Bloco Cerâmico, de vedação,6 furos horizontais, dim9x19x24cm grande	UND	5000
41	Pedra de mão granítica	CARR	35
42	Seixo rolado para aplicação em concreto	M3	30
43	Tijolo Cerâmico Maciço 5x9x19cm	UN	5000
44	Telha Cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp.=50cm, 26 um-m	UN	10000
45	Telha fibrocimento onduladas dim:2,44x1,10m, esp.=6mm	UN	100
46	Telha fibrocimento onduladas dim:2,44x1,10m, esp.=8mm	UND	300

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

178
D

47	Forro de PVC, liso, branco, régua de 20cm espessura de 8mm a 10mm, comprimento de 6m	M3	1000
48	Rodaforro em PVC, para forro de PVC, comprimento 6m	M3	500
49	Perfil para fixação de Forro PVC 6m	M3	3500
50	Parafuso Telha 5/16x110mm	UND	500
51	Brita nº 0 (4,8 a 9,5mm)	CARR	25
52	Brita nº1 (9,5 a19,0 mm)	CARR	25
53	Brita nº (19,0 a 25,0mm)	CARR	25
54	Canaleta de Concreto 9x14x30m	UND	1000
55	Canaleta de Concreto 14x14x30m	UND	1000
56	Compensado plastificado 10mm	UND	20
57	Compensado Naval 10mm	UND	50
	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
58	Cimento Portland composto cp ii-32	SC	500
59	Argamassa colante ac i para cerâmicas	SC	100
60	Aço ca-60 4,20mm	Barra	50
61	Aço ca-50 5,0 mm	Barra	50
62	Aço ca-50 8,00mm	Barra	50
63	Aço ca-50 10,00mm	Barra	50
64	Treliça nervurada (espacador) altura 120,0mm, diâmetro dos banzos inferiores e superior= 6,0 mm. Diâmetro da diagonal= 4,2mm	M	300
65	Tubo aço galvanizado c/costura 3" (80mm), p/ condução fluido, classe média= e=4,05mm, 8,47kg/n, DIN244/NBR-558	UND	50
66	Armação Rex para poste com roldana e parafuso de fixação no tudo	UND	50
67	Haste condessa copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	UND	50
68	Conector para Haste Aterramento 5/8	UND	50
69	Prego de aço polido com cabeça 18x27 (2 1/2x10)	KG	10
70	Prego de aço polido com cabeça 19x33 (3x9)	KG	10
71	Prego de aço polido com cabeça 15x18 (1 1/2x13)	KG	10

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

179
①

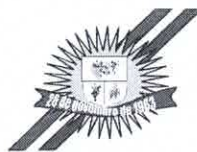
72	Prego de aço polido com cabeça 15x15 (1 1/4x13)	KG	10
73	Arame Farpado Rolo com 50m	ROLO	10
74	Grampo de aço polido 1"x9	KG	20
75	Tábua de madeira não aparelhada *2,5x30cm (1x12") pinos, mista ou equivalente da região	M3	350
76	Abraçadeira em aço inox DN 80mm	UND	250
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
77	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 20mm	M	200
78	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25mm	M	200
79	Curva 180 graus, de pvc rígido roscavel, de 1", para eletroduto	UND	50
80	Curva 180 graus, de pvc rígido roscavel, de 1/2", para eletroduto	UND	50
81	Curva 180 graus, de pvc rígido roscavel, de 2", para eletroduto	UND	50
82	Curva 180 graus, de pvc rígido roscavel, de 3/4", para eletroduto	UND	50
83	Curva 90 graus, curta, de pvc rugido roscavel, de 1", para eletroduto	UND	50
84	Curva 90 graus, curta, de pvc rugido roscavel, de 1/2", para eletroduto	UND	50
85	Curva 90 graus, curta, de pvc rugido roscavel, de 3/4", para eletroduto	UND	50
86	Eletroduto de pvc rígido roscavel, d= 1"	M	150
87	Eletroduto de pvc rígido roscavel, de 1/2"	M	150
88	Eletroduto de pvc rígido roscavel, de 3/4"	M	150
89	Luva eletroduto pvc roscavel, d=1"	UND	50
90	Luva eletroduto pvc roscavel, d=1/2"	UND	50
91	Luva eletroduto pvc roscavel, d=3/4"	UND	50
92	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10A, com placa em pvc	UND	100
93	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20A, com placa em pvc	UND	100
94	Tomada dupla de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 10A	UND	100
95	Interruptor simples + tomada 2p+10a, 250v, conjunto montado para embutir 4"x 2" (placa + suporte + módulos)	UND	100

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

180
D

96	Interruptor embutir 02 seções simples com placa	UND	50
97	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	UND	50
98	Canaleta plástica 110x20mm,com divisória (ref.300 46, Pial Legrand ou similar)	UND	200
99	Canaleta plástica 30x50 mm,cinza Hellerman ou similar	UND	50
100	Cabo paralelo 2x 2,5 mm ²	M	500
101	Caixa de medição bifásica	UND	10
102	Caixa de sobrepor para 01 disjuntor bipolar ou 02 disjuntores monopolar,Fame ou similar	UND	20
103	Cabo flexível pvc 750 v de 1,5 mm ²	M	500
104	Cabo flexível pvc 750 v de 10,0 mm ²	M	100
105	Cabo flexível pvc 750 v de 4,0 mm ²	M	500
106	Cabo cobre rígido,unipolar,10 mm ² - 0,6/1kv/70°	M	1000
107	Fio telefônico externo (fe) em aço cobreado,isolado em pead ou pvc anti-chama,2 condutores	M	500
108	Cabo flexível pvc 750v, de 2,5 mm ²	M	500
109	Fita isolante adesiva antichama,uso até 750v ,em rolo de 19 mm x 20 m	M	500
110	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 n	UND	200
111	Lâmpada led 10 w bivolt branca,formato tradicional (base e27)	UND	50
112	Lâmpada led tubular bivolt 9/10 w,base g13	UND	500
113	Lâmpada led tubular bivolt 18/20 w , base g13	UND	200
114	Lâmpada vapor metálico 400w	UND	100
115	Lâmpada vapor sódio alta pressão 70w (Phillips ref. som 70w ou similar	UND	100
116	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70W	UND	100
117	Reator externo p/ lâmpada valor metálico 400W	UND	100
118	Reator externo p/ lâmpada valor metálico de 250w	UND	100
119	Base para relê com suporte metálico	UND	50
120	Rele fotoelétrico 1000w - 220v	UND	300
121	Rele fotoelétrico individual 5a/ 127v c/ base móvel	UND	100

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

181
D

122	Interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4"x2" (caixa+módulo)	UND	50
123	Tomada 2P+ T, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	UND	50
124	Tomada 2P+ T, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X	UND	50
125	Soquete ou bocal de louça porcelana E27 de tempo, ref. MT- 2233, marca Decorlux ou similar	UND	150
126	Soquete ou bocal de louca E40	UND	100
127	Caixa de passagem PVC 4"x2 sistema x com tampa	UND	50
128	Caixa de passagem PVC 4"x 4x4 sistema x com tampa	UND	100
129	Caixa de passagem pvc tipo aquatic 30x30x10cm	UND	20
130	Caixa de aterramento em concreto pra % - moldado, diâmetro de 0,30 m e altura de 0,35 m, sem fundo e com tampa	UND	50
131	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 + 16mm ²	M	500
132	Conector cunha 4x4/0 AWG CAA	UND	100
133	Conector cunha 4x1/0 AWG CAÁ	UND	100
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
134	Mangueira de incêndio, tipo 2, de 2 1/2", tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética	M	60
135	Tubo pvc, soldável, dn 20 mm, água fria	M	100
136	Tubo pvc, soldável, dn 25 mm, água fria	M	100
137	Tubo pvc, soldável, dn 32mm, água fria	M	50
138	Tubo pvc, soldável, dn 50 mm, água fria	M	30
139	Tubo pvc, soldável, dn 60 mm, água fria	M	30
140	Curva 90° pvc rígido soldável marrom, d = 20 mm	UND	200
141	Curva 90° pvc rígido soldável marrom, d = 25 mm	UND	200
142	Curva 90° pvc rígido soldável marrom, d = 32 mm	UND	100
143	Curva 90° pvc rígido soldável marrom, d = 50 mm	UND	50
144	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa	UND	10
145	Caixa d'água fibra vidro 10.000 litros - fortlev	UND	4

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

182
D

146	Adesivo plástico para pvc,bisnaga com 75 gr	UND	200
147	Adesivo plástico para pvc,frasco com 175 gr	UND	100
148	Tubo Pead azul 20x 2,3mm (metro) tigre	M	1000
149	União de pead dn= 20 mm p/ligação predial	UND	100
150	Adaptador pead 20 mm x 3/4"	UND	100
151	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscavel de = 60 mm x 1/2"	UND	100
152	Colar tomada pvc,com travas,saída com rosca,de 50 mm x 1/2" para ligação predial de água	UND	50
153	Luva de correr para tubo soldavel,pvc,60 mm, para água fria predial	UND	30
154	Cap pvc rígido soldável,marrom,d= 60mm	UND	20
155	Te 90° pvc rígido soldável,marrom,d= 20 mm	UND	80
156	Te 90° pvc rígido soldável,marrom,d= 25 mm	UND	80
157	Te 90° pvc rígido soldável,marrom,d= 32 mm	UND	80
158	Te 90° pvc rígido soldável,marrom,d= 40 mm	UND	80
159	Luva pvc rígido soldável,marrom ,d =50 mm	UND	80
160	Luva pvc rígido soldável,marrom ,d =32 mm	UND	30
161	Luva pvc rígido soldável,marrom ,d =25 mm	UND	100
162	Luva pvc rígido soldável,marrom ,d =20 mm	UND	100
163	Joelho 90° pvc rígido soldável, marrom,d= 20 mm	UND	150
164	Joelho 90° PVC rígido soldável marrom d= 25mm	UND	150
165	Joelho 90° PVC rígido soldável marrom d= 32mm	UND	50
166	Joelho 90° PVC rígido soldável marrom d= 50mm	UND	50
167	Curva 45 PVC rígido soldável, marrom d= 20mm	UND	50
168	Curva 45 PVC rígido soldável, marrom d=25mm	UND	50
169	Curva 45 PVC rígido soldável, marrom d=32mm	UND	30
170	Curva 45 PVC rígido soldável, marrom d=50mm	UND	30
171	Joelho 90° PVC rígido roscavel c/ bucha latão d= 3/4"	UND	60

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000 – CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

183
D

172	Joelho 90° PVC rígido roscavel c/ bucha latão d= 1/2"	UND	60
173	Flange PVC roscavel sextavado, sem furos, 1 1/2"	UND	20
174	Flange PVC roscavel sextavado, sem furos, 1/2"	UND	20
175	Flange PVC roscavel sextavado, sem furos, 3/4"	UND	30
176	Torneira de boia p/ caixa d'água em PVC d= 1/2"	UND	50
177	Caixa descarga de sobrepor completa (akros ou similar)	UND	40
	PINTURAS		
178	Tinta acrílica rodoviária cor amarela para demarcação de trânsito	IT	15
179	Tinta acrílica premium para piso	IT	10
180	Tinta esmalte sintético brilhante (suvinil ou similar)	GL	50
181	Tinta hidracor ou similar	KG	2000
182	Tinta látex acrílica econômica, cor branca	IT	30
183	Tinta pva látex para exterior	IT	30
184	Tinta pva látex para interior	IT	30
185	Solvente diluente a base de aguarras	L	50
186	Trincha 1" 1/2	UND	20
187	Trincha 1	UND	20
188	Trincha 3"	UND	20
189	Rolo lã de Carneiro 20 cm	UND	15
190	Rolo lã de carneiro 30 cm	UND	15
191	Lixa em folha para parede ou madeira, número 80 (cor vermelha)	UND	200
192	Lixa em folha para parede ou madeira, número 100 (cor vermelha)	UND	200
193	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha)	UND	200
194	Espátula de aço inox com cabo de madeira, largura 8 cm	UND	10
195	Massa acrílica	KG	50
196	Massa corrida a base de pva (coralar ou similar)	KG	100
197	Broxa	UND	50
198	Desempenadeira de aço lisa 12 x 25 cm com cabo fechado demadeira	UND	10

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000 – CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

184
D

199	Espátula de aço inox com cabo de madeira, largura 10 cm	UND	10
200	Lixa p/ ferro 100	UND	100
	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
201	Tubo pvc, série r, dn 100 mm, para esgoto ou águas pluviais predial (nbr 5688)	UND	100
202	Tubo pvc, série r, dn 150 mm, para esgoto ou águas pluviais predial (nbr 5688)	UND	50
203	Tubo pvc, série r, db 40 mm, para esgoto ou águas pluviais predial (nbr 5688)	UND	50
204	Tubo pvc, série r, dn 50 mm, para esgoto ou águas pluviais predial (nbr 5688)	UND	50
205	Curva 90° longa pvc rígido p/ esgoto D= 50mm	UND	50
206	Curva 90° longa pvc rígido p/ esgoto, D=75mm	UND	50
207	Curva 90° longa pvc rígido p/ esgoto, D= 100mm	UND	50
208	Curva 90° longa pvc rígido p/ esgoto, D= 150mm	UND	25
209	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada	UND	10
210	Tê pvc sanitário d= 40x40 mm	UND	30
211	Tê pvc sanitário d= 50x50 mm	UND	30
212	Tê pvc sanitário d= 100x100 mm	UND	30
213	Caixa de gordura em pvc, diâmetro mínimo 30 mm, diâmetro de saída 100 mm, capacidade aproximadamente 18 litros, com tampa	UND	20
214	Anel de vedação com guia 10mm-tigre	UND	50
215	Lavandouro louca branca com coluna 44x35,5 cm	UND	10
216	Lavandouro louca branca com coluna 54x44 cm	UND	10
217	Sifão para lavatório em pvc, 1 1/2" x 40 mm, ASTRA SC13, acabamento branco ou similar	UND	100
218	Engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 30cm	UND	50
219	Engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 40cm	UND	50
220	Ralo seco pvc cônico, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	UND	20

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

185
D

221	Chuveiro plástico branco simples 5" para acoplar em haste 1/2", água fria	UND	10
222	Curva 90° curta pvc rígido p/esgoto secundário= 40mm	UND	50
223	Caixa sifonada pvc, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda branca	UND	20
224	Caixa sifonada pvc, 150x 150 x 50 mm, com grelha redonda branca	UND	5
225	Curva 45 curta pvc sanitário d=100mm	UND	30
226	Torneira cromada para lavatório, Deca 1602C ou similar	UND	30
227	Torneira plástica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	UND	50
228	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	UND	50
229	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldável, dn 20 mm, com corpo dividido	UND	20
230	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldável, dn 25 mm, com corpo dividido	UND	20
231	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldável, dn 32 mm, com corpo dividido	UND	20
232	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldável, dn 50 mm, com corpo dividido	UND	20
233	Registro de pressão (antivandalismo), acionamento registro=3/4", ref. :13100600, dacol ou similar	UND	10
234	Assento para vaso sanitário plástico	UND	60

3- FORNECIMENTO:

O Fornecimento dos materiais, terá um prazo máximo de 72(setenta e duas) horas, após emissão da ordem de fornecimento.